



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 021/2001 tornando-se Lei nº 2611-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 02.04.2001.

E M E N T A

“FIXA VALOR PARA O REGIME DE
ADIANTAMENTO À SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o valor máximo do regime de adiantamento à servidores regulado pela Lei Municipal nº 2.165, de 29.08.95.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,

=Presidente=